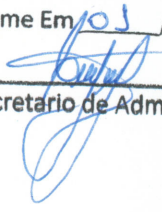




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 01 / 08 / 17


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 099 /2017.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e

Consideração a Solicitação do Vereador Marcinho, através da CI Nº 003/2017,

RESOLVE:

Art.. 1º. **EXONERAR** o Servidor **ADEMAR JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, filho de: José Raimundo de Alencar e Maria das Dores Alencar, natural de Rondonópolis-MT., nascido em: 19/04/1965, portador do CPF 384.748.241-68, RG 270.352, SSP/MS., Expedida em: 08/09/1983, matrícula 249, do cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Silvano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 083/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de agosto de 2017.



RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

Art. 1º. NOMEAR O Sra. **NATHYELLE GALVÃO RODRIGUES**, brasileira, solteira, filha de: Ailton Teotônio Rodrigues e Rosane Moura Galvão, natural de: Rondonópolis-MT., nascido em: 04/04/1995, portador do CPF 045.797.921-65, RG 2.389.864-0 SSP/MT., Expedição em: 10/08/2012, para o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR /LEGISLATIVO**, lotado no Gabinete do Vereador Silvano, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 971/2017, artigo 45, inciso II, Alínea A, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativa: Assessoramento das atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de agosto de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 099 /2017. DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 099 /2017.
Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, e, dá outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis, e

Consideração a Solicitação do Vereador Marcinho, através da CI Nº 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **ADEMAR JOSÉ DE ALENCAR**, brasileiro, casado, filho de: José Raimundo de Alencar e Maria das Dores Alencar, natural de Rondonópolis-MT., nascido em: 19/04/1965, portador do CPF 384.748.241-68, RG 270.352, SSP/MS., Expedida em: 08/09/1983, matrícula 249, do cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Silvano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 083/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de agosto de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT

PRAZO: 01/08/2017 A 30/12/2017

VALOR: R\$ 106.644,65 (CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO (A): P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

EDERZIO DE JESUS MENDES – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 01 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01706/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 21/08/2017 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Ina Duarte da Silva

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2017**

Resumo do Contrato N.º 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Tabor da Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: Ecustomize Consultoria Em Software Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com sede à SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.